



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.042552/2021-76

**CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO
 DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
 ADMINISTRATIVOS E A EMPRESA TARGETWARE
 INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº 1579913, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.240.519/0001-11, situada na Avenida Matarazzo, 404, conjunto 102, Água Branca - São Paulo/SP, CEP 05001-000, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **RODRIGO CORDEIRO VILLAR**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrita no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 17/2022, sob a forma de execução direta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio da Nota nº 01171/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.042552/2021-76**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ferramenta online de hospedagem ilimitada, publicação e compartilhamento de áudio (SoundCloud) para atender à Diretoria de Comunicação Social do Ministério da Cidadania, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Dispensa de Licitação identificado no preâmbulo, a sua Ratificação e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Ferramenta online de hospedagem ilimitada, publicação e compartilhamento de áudio (SoundCloud)	1	R\$ 435,51	R\$ 435,51

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 435,51 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Natureza da Despesa: 339039

PI: M20004AC002

SB: 01

Nota de Empenho:2022NE000327

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

- 15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

RODRIGO CORDEIRO VILLAR
Targetware Informática LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres
SIAPE: 1493197

Nome: Raquel da Silva Trombini
SIAPE: 1767190



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cordeiro Villar, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 15/06/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 15/06/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 15/06/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12145440** e o código CRC **72E090EF**.

Ministério da Cidadania**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 100/2022**

PROCESSO: 71000.045906/2022-15 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.623.783/0001-22. OBJETO: Doação de 01(um) veículo utilitário de carga com baú isotérmico IVECO DAILY, com a finalidade de transportar alimentos no âmbito da Estrutura de Mobilidade do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, oriundo do Contrato Administrativo nº 27/2021. RECURSOS: Valor Global R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). DOADOR: UNIÃO, representada pelo Sr. RONALDO VIEIRA BENTO - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 899.317.935-20. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, representado pela Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS - Prefeita Municipal de São Francisco de Itabaopana/RJ, inscrito no CPF nº 084.349.007-18. Data da Assinatura: 17/06/2022.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 101/2022

PROCESSO: 71000.042718/2022-35 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, e o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47. OBJETO: Doação de 01(um) veículo utilitário de carga com baú isotérmico IVECO DAILY, com a finalidade de transportar alimentos no âmbito da Estrutura de Mobilidade do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, oriundo do Contrato Administrativo nº 27/2021. RECURSOS: Valor Global R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). DOADOR: UNIÃO, representada pelo Sr. RONALDO VIEIRA BENTO - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 899.317.935-20. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, representado pelo Sr. MARIO REIS ESTEVES - Prefeito Municipal de Barra do Pirai/RJ, inscrito no CPF nº 052.436.087-18. Data da Assinatura: 17/06/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA**SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 52/2022 - Arnóbio Rodrigues dos Santos, Ex-Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, Ofício nº 552/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12030154, processo nº 71000.071756/2017-38.

Nº 53/2022 - Dijoji Ikeda, Ex-Prefeito Municipal de Inhumas/GO, Ofício nº 591/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12057934, processo nº 71001.006348/2013-71.

Nº 54/2022 - Moacir José Bezerra Mota, Ex-Prefeito Municipal de Amajari/RR, Ofício nº 675/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12137708, processo nº 71001.029121/2014-85.

Nº 55/2022 - Raimundo Duclieux Freitas, Ex-Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, Ofício nº 676/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12138985, processo nº 71000.070560/2017-26.

Nº 56/2022 - Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira, Ex-Prefeita Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, Ofício nº 902/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12343107, processo nº 71001.025780/2014-42.

Brasília-DF, 20 de junho de 2022.
DUQUE DANTAS
Diretor Executivo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC**

Nº Processo: 71000.042552/2021-76.

Dispensa Nº 17/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 09.240.519/0001-11 - TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de ferramenta online de hospedagem ilimitada, publicação e compartilhamento de áudio (SoundCloud) para atender à Diretoria de Comunicação Social do Ministério da Cidadania.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Valor Total: R\$ 435,51. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA****EXTRATOS DE ADESÃO**

REFERÊNCIA: Processo 71000.079688/2013-21 no qual o Município de Raul Soares/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01096/2022. OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022. SIGNATÁRIO: AMÉRICO DE ALMEIDA CÉZAR, Prefeito Municipal de Raul Soares/MG - CPF nº 202.405.976-72

REFERÊNCIA: Processo 71000.090856/2021-40 no qual o Município de São Gonçalo do Abaeté/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01091/2022. OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022. SIGNATÁRIO: FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/ MG - CPF nº 001.213.446-57

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 901778/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: COMUNIDADE CATÓLICA SENHOR JESUS/GO. CNPJ: 05.834.351/0001-11. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fim o acréscimo do rendimento de aplicação no valor R\$ 6.314,78 (seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), estabelecido na Cláusula Sexta - da Movimentação dos Recursos Financeiros do Termo de Fomento nº 901778/2020, totalizando o valor global da parceria em R\$ 328.626,78 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: 16/12/2020 a 14/10/2022. Data de Assinatura: 15/06/2022. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. CPF/MF nº ***.496.788-**, Conveniente: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, CPF: ***.256.201-**. Processo: 71000.016508/2020-20.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Prorroga de Ofício de termo de Fomento Nº 910536/2021. Nº Processo: 71000.039279/2021-01. Publicado no D.O.U Nº 113 de 15/06/2022, Seção 3, Página 9, onde se lê: " data de assinatura 09/06/2022.", leia-se data de assinatura 14/06/2022."

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Prorroga de Ofício de termo de Fomento Nº 910536/2021. Nº Processo: 71000.039279/2021-01. Publicado no D.O.U Nº 113 de 15/06/2022, Seção 3, Página 9, onde se lê: " data de assinatura 09/06/2022.", leia-se data de assinatura 14/06/2022."

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Prorroga de Ofício de termo de Fomento Nº 910109/2021. Nº Processo: 71000.014953/2021-36. Publicado no D.O.U Nº 113 de 15/06/2022, Seção 3, Página 9, onde se lê: " data de assinatura 09/06/2022.", leia-se data de assinatura 14/06/2022."

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Prorroga de Ofício de termo de Fomento Nº 913671/2021. Nº Processo: 71000.014905/2021-48. Publicado no D.O.U Nº 113 de 15/06/2022, Seção 3, Página 9, onde se lê: " data de assinatura 09/06/2022.", leia-se data de assinatura 14/06/2022."

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Extrato de Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº 901710/2020, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA/SP, CNPJ/MF: 48.555.775/0001-50. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por fim a inclusão de itens, alteração de itens, bem como remanejamento de valores dos itens pactuados e utilização do Rendimento de Aplicação no montante de R\$ 0,12 (doze centavos). Data de Assinatura 14/06/2022. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas CPF/MF nº ***.496.788-**, Conveniente: JOSÉ LUIZ DE MENEZES, CPF: ***.088.335-**. Processo: 71000.016373/2020-01.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício ao Termo de Fomento nº 910131/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE SANTA ROSA/RS - AVIPAE, CNPJ/MF: 05.366.113/0001-29. Lei nº Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Vigência: 28/09/2021 a 28/02/2023. Data de Assinatura: 15/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Processo nº 71000.014919/2021-61.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Extrato Prorroga de Ofício do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 913385/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA/SP, CNPJ/MF: 48.555.775/0001-50. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 17/11/2021 a 18/04/2023. Data de Assinatura: 20/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.043830/2021-11.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Extrato Prorroga de Ofício do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 914348/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; CENTRO DE RECUPERAÇÃO CAMINHO DA VIDA DE MAL. CANDIDO RONDON/PR, CNPJ/MF: 03.507.934/0001-02. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 13/12/2021 a 18/05/2023. Data de Assinatura: 15/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.014877/2021-69.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Extrato Prorroga de Ofício do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 910125/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ/MG, CNPJ/MF: 09.510.849/0001-80. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 16/12/2021 a 21/05/2023 Data de Assinatura: 15/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.039305/2021-92.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Extrato Prorroga de Ofício do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 913377/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA/MT, CNPJ/MF: 11.072.427/0001-11. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 28/12/2021 a 02/05/2023. Data de Assinatura: 15/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.014846/2021-16.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício ao Termo de Fomento nº 913314/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; INSTITUTO PENSAR SAÚDE - IPES, CNPJ/MF: 29.903.037/0001-01. Lei nº Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Vigência: 22/12/2021 a 27/05/2023. Data de Assinatura: 15/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Processo nº 71000.014926/2021-63.

